

ARTIGO

Considerações jurídicas sobre as Fundações de Apoio

O ordenamento jurídico autoriza que as Instituições Federais de Ensino contratem Fundações Privadas de Apoio para auxiliá-las na realização de projetos de pesquisa, ensino e extensão, bem como de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das IFES. A regularidade de tal contrato exige a estrita observância da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº. 5.505/2004 que disciplinam a relação entre esses entes.

Impende aludir que **quando a execução do objeto contratual envolver a aplicação de recursos públicos**, as Fundações citadas estão obrigadas a observar a legislação federal sobre contratos e licitações públicas para a realização de obras, compras e serviços.

Na situação em destaque, deve a Fundação prestar contas dos recursos aplicados aos órgãos públicos financiadores e, ainda, submeter-se a um controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da entidade contratante, bem como pelo TCU e pelo órgão de controle interno. Merece registro também a possibilidade de a contratação das Fundações ser perfectibilizada mediante dispensa do procedimento licitatório.

Outro ponto que deve ser destacado, diz com o exame da possibilidade de servidores públicos federais, ligados às IFES, prestarem serviços junto às Fundações. Isso é possível, desde que não implique em prejuízo das suas atribuições funcionais, sendo vedada a par-



ticipação de servidor público durante a jornada de trabalho, com exceção da colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade.

Quando o servidor participar da atividade desempenhada pela Fundação, ele, nessa qualidade, não terá nenhum vínculo empregatício. No entanto, poderá perceber em decorrência da atividade desenvolvida bolsa de ensino, pesquisa e extensão.

Nessa senda, somente poderão ser ca-

racterizadas como bolsas àquelas que estiverem expressamente previstas nos projetos de ensino, pesquisa e extensão, devendo con-

ter a identificação do seu valor, a periodicidade, a duração e a identificação de seu beneficiário.

Com efeito, tais bolsas têm natureza indenizatória, não incidindo sobre elas imposto de renda ou contribuição social previdenciária.

Recebem o tratamento de doação civil, não tendo cunho contra-prestacional.

Outra questão que exige atenção é

quanto à permissão legal para que servidores, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e mediante autorização da Instituição, ocupem cargos nas Fundações de membros da diretoria e dos conselhos, não podendo ser remunerados pelo exercício dessas atividades.

Para o exercício concomitante das atividades antes mencionadas não é considerado o regime de trabalho do servidor. De sorte que aqueles servidores que desempenham atividades de dedicação exclusiva, por exemplo, podem cumular suas atribuições com o cargo no Conselho ou Diretoria da Fundação, condicionado, tão-somente, à compatibilidade de horários, bem como à inexistência de remuneração.

É relevante ainda esclarecer que não é permitida a utilização da Fundação para contratar pessoal administrativo, de manutenção, docentes ou pesquisadores para prestarem serviços ou atender necessidades de **caráter permanente das instituições de ensino**.

Destarte, vale observar que as normas que regulamentam a contratação das Fundações trazem uma série de exigências que vinculam a atuação do administrador público, de sorte que a desatenção a qualquer uma delas dá ensejo à ilegalidade, tornando ilícita a contratação pactuada entre a Instituição Federal de Ensino e a Fundação.

**José Luís Wagner
Fernanda Schmitt**

Wagner Advogados Associados

**“A
Fundação
deve prestar contas
dos recursos
aplicados aos
órgãos
públicos”**

DICA CULTURAL

LIVRO

Livro: Desenvolvimento Rural, tendências e debates contemporâneos

Organizadores: José Marcos Froehlich e Vivien Diesel

Editora: Unijuí, 2006 Preço: R\$ 35,00 (editora)

A obra reúne alguns textos que foram apresentados no Seminário “Desenvolvimento rural: tendências e desafios contemporâneos”, realizado em maio de 2003 na UFSM. No livro, os assuntos são abordados por diferentes ângulos, como as relações entre agricultura familiar e desenvolvimento local, a sustentabilidade no meio rural e a questão das novas ruralidades e suas conseqüências para as políticas públicas.

A discussão sobre o tema da agricultura familiar e o desenvolvimento local evidencia os limites de uma estratégia de desenvolvimento rural a partir da produção agrícola. O texto sobre “Sistemas Agrários e Agricultura Familiar no RS”, de Benedito Silva Neto, contesta essa perspectiva baseado em um estudo inspirado no enfoque de sistemas agrários e sugere caminhos para o desenvolvimento rural do Estado. Também é feito um debate sobre a questão da participação da produção agrícola numa estratégia de desenvolvimento rural.

No último capítulo, os autores adotam uma posição distinta de maior distanciamento do universo rural, procurando entender as sobre-determinações de longo prazo que o urbano exerce sobre o rural e suas implicações na dependência das perspectivas futuras deste.

